CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 54, DE 2009

Apresentada em: 23.3.2009
Aprovada em: 23.3.2009
Rejeitada em:

Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Os vereadores ao final assinados requerem que, atendidos aos requisitos regimentais, seja solicitada ao Prefeito Municipal a implantação, nas séries iniciais do ensino fundamental da rede municipal, as disciplinas língua inglesa, artes e informática.

JUSTIFICATIVA

Diante das transformações e dos avanços tecnológicos significativos ocorridos nos últimos anos, inclusive na estrutura e funcionamento da educação, o ensino precoce da língua inglesa e da informática é necessários para a integração dos educandos ao mundo globalizado de nossos dias.

A realidade atual exige que o cidadão domine esses conhecimentos como condição de inclusão social.

Já o ensino da arte é obrigatório para a educação básica e visa à formação artística e estética dos alunos. A disciplina Artes se refere às linguagens artísticas, como as Artes Visuais, a Música, o Teatro e a Dança.

Segundo os parâmetros curriculares (PCNs), do Ministério da Educação (MEC), "o conhecimento da arte abre perspectivas para que o aluno tenha uma compreensão do mundo na qual a dimensão poética esteja presente: a arte ensina que nossas experiências geram um movimento de transformação permanente, que é preciso reordenar referências a cada momento, ser flexível. Isso significa que criar e conhecer são indissociáveis e a flexibilidade é condição fundamental para aprender."

Sala das Reuniões, 23 de março de 2009.

MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CÔCO
Vereadora

EDUARDO ALVES VIEIRA
Vereador